



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201508113

Código MEC: 1294495

Código da Avaliação: 125879

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

50617 - IFG Câmpus Formosa - Rua 64 esquina c/ rua 11, Expansão Parque Lago. Formosa - GO.
CEP:73813-816

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 01/12/2016 09:49:27

Período de Visita: 05/03/2017 a 08/03/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

GERSON PRANDO (02547911825)

Juliano Prim (02772245942) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A IES Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) o Campus Formosa é mantida pela Autarquia Federal denominada Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1658 - St. Oeste, Goiânia o GO. O IFG foi criado pela Lei Federal no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que transformou os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. É uma autarquia federal detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais.

A história do Instituto Federal de Goiás possui uma longa trajetória, com origem no início do século passado, no dia 23 de setembro de 1909, quando, por meio do Decreto n.º 7.566, o então presidente Nilo Peçanha criou 19 Escolas de Aprendizes Artífices, uma em cada Estado do País. Por meio do decreto sem número, de 22 de março de 1999, a Escola Técnica Federal de Goiás foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO), uma instituição de ensino superior pública e gratuita, especializada na oferta de educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, com prioridade na área tecnológica. O IFG atende mais de 20 mil alunos nos seus 14 campus em funcionamento: Anápolis, Formosa, Goiânia, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Uruaçu, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Águas Lindas, Goiânia Oeste, Senador Canedo e Valparaíso.

No PDI (2012-2016) a missão da IES não está explícita, porém, assim está definido no item 1.2. Função Social: "O objetivo precípuo do IFG é mediar, ampliar e aprofundar a formação integral (omnilateral) de profissionais-cidadãos, capacitados a atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da consolidação de uma sociedade democrática e justa social e economicamente. Portanto, o seu papel social é visualizado na produção, na sistematização e na difusão de conhecimentos de cunho científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural, construída na ação dialógica e socializada desses conhecimentos".

O IFG está situado no município de Formosa, localizado à 75 quilômetros de Brasília, e à 282 km Goiânia. O município de Formosa

Instituição:

possuía em 2010 cerca de 100 mil habitantes. A capital federal cuja população estimada em 2013 de 2.789.761 habitantes e densidade demográfica de 444,66 hab./km². A característica mais conhecida da Capital é a alta concentração de serviços públicos em função das principais instituições políticas e administrativas do país, aí localizadas. Além disso, em seu entorno (depois de um raio de 100 Km) verifica-se grandes empreendimentos agrícolas, especialmente as grandes plantações de soja. Além disso, as principais atividades econômicas são os serviços e turismo, com envolvimento de parte importante da população atuando nos serviços públicos.

Atualmente a IFG de Formosa possui os seguintes cursos: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Licenciatura em Ciências Sociais; Licenciatura em Ciências Biológicas; Bacharelado em Engenharia Civil; Técnico Integrado em tempo integral em Saneamento; Técnico Integrado em tempo integral em Biotecnologia; Técnico Integrado EJA em Edificações e Técnico Integrado EJA em Manutenção e Suporte de Computadores.

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) do IFG - Campus Formosa está localizado à Rua 64 esquina c/ rua 11 Cep: 73813816 ó Bairro Expansão parque Lago, Formosa/GO. O TADS teve o ato autorizativo anterior através da Resolução nº 032, de 03/12/2013.

De acordo com seu PPC (outubro/2015), a concepção, estrutura e organização desse curso têm por base: os referenciais contidos no Parecer - Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior - CNE/CES nº 436/2001; às disposições do Parecer CNE/CP nº 29/2002, que determina atualização pelo CNE da organização dos Cursos Superiores de Tecnologia; a Resolução CNE/CP nº 03/2002 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia ó 2006/2010.

O Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é desenvolvido no período matutino, com oferta de 30 vagas anuais, com o processo seletivo acontecendo no início de cada ano. O curso possui duração mínima de 3 anos e máxima de 6 anos. Atualmente, o curso possui 47 alunos regularmente matriculados. O CST de Análise e Desenvolvimento de Sistemas é na modalidade presencial.

A matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas apresenta uma carga horária total de 2148 horas, incluindo as atividades complementares conforme o parecer 239/2008, distribuídas em atividades acadêmicas obrigatórias e opcionais, com matrícula semestral e entrada anual. Além disto, possui 108 (horas) de TCC e mais 400 (horas) de estágio, sendo que este último é opcional.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão avaliadora in loco, formada pelos professores Juliano Prim (Coordenador) e Gerson Prando, foi designada pelo Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP de 09/12/2016 para realização da Avaliação de Reconhecimento nº 125879 processo nº 201508113 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia(IFG), Campus Formosa-GO, de seu CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade presencial, situado na Rua 64 esquina c/ rua 11 Cep: 73813816, Formosa/GO, no período de 05 a 08 de março de 2017. O endereço está em conformidade com o informado no e-MEC.

Em contato preliminar do coordenador da comissão com a instituição, foi proposta uma agenda de atividades a qual foi seguida em sua totalidade.

Em relação ao despacho saneador, a comissão destaca:

No despacho saneador, há a seguinte descrição "Tendo em vista a divergência apresentada quanto à carga horária total do curso (no processo 2256h e no cadastro 2656h), a IES deverá providenciar a correção junto ao e-MEC."

A comissão verificou que no e-mec, a carga horária do curso consta como 2256h. No que tange a carga horária mínima (em horas), o curso de CST de Análise e Desenvolvimento de Sistemas possui 2.148 horas, incluindo as atividades complementares conforme o parecer 239/2008. O curso possui ainda 108 (horas) de TCC e mais 400 (horas) de estágio, sendo que este último é opcional.

A avaliação foi pautada, além das normativas, nos documentos disponibilizados pela IES e dos apensados ao sistema e-MEC. De forma antecipada, foram analisados os documentos protocolados pela IES no e-MEC.

O curso é coordenado pelo prof. Mario Teixeira Lemes (Mestre, tempo integral) conforme contrato.

Durante o período de avaliação, a IES apresentou documentos comprobatórios que foram comparados com as informações constantes nos anexos do sistema e-MEC.

Para coleta de evidências, também foram realizadas reuniões com o coordenador, professores, NDE, CPA e estudantes onde constatou-se uma coerência entre as informações constantes no e-MEC e a realidade encontrada e descrita neste relatório.

A partir destas constatações, a comissão julga que as evidências constatadas in loco embasam os conceitos e considerações tecidas neste relatório.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Aldo Henrique Dias Mendes	Graduação	Horista	Outro	0 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Alisson da Silveira Garcez	Graduação	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
Daniela Pereira Versieux	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
Daniel Saad Nogueira Nunes	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
DANILO JOSE DALIO	Doutorado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
Edson Rogrigo Borges	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
ELIANA CARLA RODRIGUES	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
GLAUCIA MENDES DA SILVA SERAFINI	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
Janaina Ferreira Fernandes	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
JOAO RICARDO BRAGA DE PAIVA	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
MARCELO LOPES PEREIRA JUNIOR	Graduação	Integral	Outro	0 Mês(es)
Mario Teixeira Lemes	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
Murilo De Assis Silva	Especialização	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Sirlon Thiago Diniz Lacerda	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Toni Cezar Pinto Ferreira Bastos	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
Uyara Ferreira Silva	Especialização	Integral	Estatutário	1 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.	4
Contexto educacional	
Justificativa para conceito 4: O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5
Justificativa para conceito 5: As políticas institucionais de ensino e de extensão constantes no PDI estão implantadas, de maneira excelente, no âmbito do curso.	
1.3. Objetivos do curso	5
Justificativa para conceito 5: Os objetivos do curso apresentam excelente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.	
1.4. Perfil profissional do egresso	5
Justificativa para conceito 5: O perfil profissional expressa, de maneira excelente, as competências do egresso.	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
Justificativa para conceito 4: A estrutura curricular implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas) e articulação da teoria com a prática. No que tange a carga horária mínima (em horas), o curso de CST de Análise e Desenvolvimento de Sistemas possui 2.148 horas, incluindo as atividades complementares conforme o parecer 239/2008. O curso possui ainda 108 (horas) de TCC e mais 400 (horas) de estágio, sendo que este último é opcional.	
1.6. Conteúdos curriculares	4
Justificativa para conceito 4: Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

1.7. Metodologia 4

Justificativa para conceito 4:As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 3

Justificativa para conceito 3:O estágio supervisionado, de caráter não obrigatório, está implantado e regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso superior avaliado é de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso superior avaliado é de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso superior avaliado é de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

Justificativa para conceito 4:As atividades complementares implantadas estão muito bem regulamentadas/institucionalizadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4:O trabalho de conclusão de curso implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.14. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3:O apoio ao discente implantado contempla, de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 2

Justificativa para conceito 2:A comissão de avaliação verificou in-loco que os relatórios da CPA tinham informações insuficientes em relação ao curso de CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, bem como ao Campus específico de Formosa-GO nos quesitos relativos à Comissão Própria de Avaliação. Verificou-se também que a CPA não possui membro externo, nem membro discente, uma vez que o estudante que fazia parte da comissão trancou a sua matrícula no ano de 2016 segundo relatos da própria CPA. Portanto a comissão avaliou que as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira insuficiente.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:NSA. O CST de Análise e Desenvolvimento de Sistemas é na modalidade presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5:As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira excelente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O CST de Análise e Desenvolvimento de Sistemas é na modalidade presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O CST de Análise e Desenvolvimento de Sistemas é na modalidade presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:O número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso superior avaliado é de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso superior avaliado é de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS ó relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso superior avaliado é de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso superior avaliado é de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso superior avaliado é de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso superior avaliado é de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4: O NDE está instituído desde 03/10/2014 e está em sua quarta formação. Tem registrado em atas oito reuniões com discussão de assuntos pertinentes ao curso. Em sua última concepção constam oito professores, sendo: 1 (um) graduado - Alisson da Silveira Garcez, 1 (um) especialista - Murilo de Assis Silva e 6 (seis) mestres - Daniel Saad Nogueira Nunes; Edson Rodrigo Borges; Eliana Carla Rodrigues; João Ricardo Braga de Paiva; Mário Teixeira Lemes e Sirlon Thiago Diniz Lacerda. O conjunto de professores tem pouca experiência profissional fora da área acadêmica e também profissional. Todos os professores do NDE possuem o regime de trabalho de tempo integral. Pelo número de docentes, regime de trabalho e as suas titulações (mestres e especialista), o NDE está muito bem consolidado, bem como contempla a Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a)

4

Justificativa para conceito 4: O professor Mário Teixeira Lemes é coordenador do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas desde 05/03/2016 de acordo com a portaria N° 413, de 02/03/2014, atuando de forma muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)

2

Justificativa para conceito 2: O coordenador de curso, Mário Lemes, possui 2 anos e oito meses de experiência com o magistério superior e 1 ano de gestão acadêmica.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância.

5

Justificativa para conceito 5: O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral (40 horas) com Dedicção Exclusiva (DE), dedicando 30 horas semanais a coordenação do curso e a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas (30 vagas anuais) e as horas semanais dedicadas à coordenação é igual a 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

5

Justificativa para conceito 5: O coordenador do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas dedica 30 horas semanais a coordenação do curso.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

5

Justificativa para conceito 5: O CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFG - Formosa apresenta um corpo docente de 76,5% com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, onde, 70,6% mestres e 5,9% doutores. Foi excluído com a respectiva justificativa, do sistema e-mec, o professor: Thiago Gonçalves Dias. Foram contabilizados através de documentação comprovatória os seguintes professores: Aldo Henrique Dias Mendes; Alisson da Silveira Garcez; Daniel Saad Nogueira Nunes; Daniela Pereira Versieux; Danilo José Dalio; Edson Rodrigo Borges; Eliana Carla Rodrigues; Gláucia Mendes da Silva; Janaína Ferreira Fernandes; João Ricardo Braga de Paiva; Marcelo Lopes Pereira Júnior; Mário Teixeira Lemes; Michel Junio Ferreira Rosa; Murilo de Assis Silva; Sirlon Thiago Diniz Lacerda; Toni Cezar Pinto Ferreira Barros e Uyara Ferreira da Silva.

2.7. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

2

Justificativa para conceito 2: O corpo docente do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas possui um docente doutor (5,9%) correspondendo a menos de 10% o percentual de doutores.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%)

5

Justificativa para conceito 5: A comissão de avaliação detectou que 82,4% do corpo docente do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas possui Regime de Tempo Integral (14 professores) e que 17,6% do quadro de docentes são professores horistas (3 professores).

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos

1

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 1:Foi observado que 88,2% do corpo docente possui experiência profissional de, pelo menos três anos de experiência no exercício da docência em CST.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5:Verificou-se que 64,7% do corpo docente possui exercício da docência na Educação Básica de, pelo menos três anos.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:Verificou-se que 70,6% do corpo docente possui exercício da docência no magistério superior em CST de, pelo menos dois anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST presencial em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4:O colegiado do curso está implantado e o funcionamento deste colegiado, considerando os aspectos de representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões, ocorre de maneira muito boa.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:O corpo docente do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas apresenta uma produção científica, cultural, artística ou tecnológica muito baixa, pois 10 (dez) professores dos 17 (dezesete) analisados apresentaram de 1 a 3 produções nos últimos 3 anos. O coordenador do curso prof. Mário, apresentou a esta comissão a revista eletrônica "Semana de Educação Ciência e Tecnologia" - ISSN: 2525-8052. Esta revista tem o conteúdo dos Anais da SECITEC.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST presencial em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST presencial em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3:A sala de professores implantada para os docentes do curso é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:As salas de aula implantadas para o curso são suficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. O campus de Formosa possui três laboratórios de informática, com um total de 80 computadores e a biblioteca conta também com 10 computadores disponíveis aos discentes.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó 6 de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó 6 de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 1

Justificativa para conceito 1:A comissão verificou in-loco que de um total de 91 títulos citados no PPC, referentes a bibliografia básica das unidades curriculares, 45 (quarenta e cinco) títulos do acervo estavam com o estoque 0 (zero). Dos 20 (vinte) títulos referentes ao 1º semestre (período), 7 (sete) estavam zerados. Dos 46 (quarenta e seis) títulos que não estavam zerados, a média do acervo era em torno de 50% do que foi apresentado na planilha da IES, ou seja, alguém do necessário para atendimento dos alunos (30 vagas autorizadas por ano). A IES se manifestou apresentando uma ordem de fornecimento sob Nr. 05/2017, datada de 15/02/2017, porém os títulos ainda não foram entregues no campus, até a presente data. A ordem de fornecimento e a planilha com os dados do acervo foram apresentados pelo bibliotecário Frederico Borges Machado (CRB: 2739 - 1ª Região).

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 1: A comissão verificou in-loco que de um total de 85 títulos citados no PPC, referentes a bibliografia complementar das unidades curriculares, 80 títulos do acervo estavam com o estoque 0 (zero). Dos 19 (dezenove) títulos referentes ao 1º semestre (período), 17 (dezesete) estavam zerados. Dos 5 (cinco) títulos que não estavam zerados, a média do acervo era em torno de 50% do que foi apresentado na planilha da IES, ou seja, aquém do necessário para atendimento dos alunos (30 vagas autorizadas por ano). A IES se manifestou apresentando uma ordem de fornecimento sob Nr. 05/2017, datada de 15/02/2017, porém os títulos ainda não foram entregues no campus, até a presente data. A ordem de fornecimento e a planilha com os dados do acervo foram apresentados pelo bibliotecário Frederico Borges Machado (CRB: 2739 - 1ª Região).

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior 1 ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12

Justificativa para conceito 1: Não há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 4 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 4 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 4 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4: Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para CST presencial em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES apresentou os seguintes documentos nacionais: a) Lei 11.788/08: dispõe sobre o estágio; b) Lei 11.892/08: cria os Institutos Federais; c) Lei 9.394/96: estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; d) Parecer CNE 9/2001: esclarece sobre as atividades acadêmico-científico-culturais; e) Pareceres CNE 28/2001 e 15/2005: esclarece sobre a Prática como Componente Curricular; f) Diretrizes Curriculares Nacionais definidas para os cursos de graduação em Computação constantes no Parecer nº 136/2012 do Conselho Nacional de Educação; g) Parecer nº 03/2002 do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia; h) Parecer nº 29/2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA por se tratar de CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:Esta Diretriz está contemplada na disciplina optativa 1 (Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena) descrita e detalhada no PPC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos está contemplada de forma transversal nas disciplinas constantes no PPC do curso: "Ética e Legislação Aplicada à Informática, Educação Ambiental", "Sociologia do Trabalho" e "Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Esta comissão entendeu que a Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista está contemplada na atuação dos órgãos: Coordenação de Assistência ao Estudante (CAE) e Apoio Pedagógico ao Discente da IFG-Formosa. Encontramos respectivamente duas Psicólogas (Amanda e Fernanda) no primeiro e uma Pedagoga (Bruna) no segundo órgão.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES apresentou documentação de 17 (dezesete) professores, sendo: 3 (três) graduados - 17,6%, 1 (um) especialista - 5,9%, 12 (doze) mestres - 70,6% e 1 (uma) doutor - 5,9%.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES apresentou documentação de 7 (sete) professores membros do NDE, sendo: 1 (um) graduado - 14,3%, 1 (um) especialista - 14,3% e 5 (cinco) mestres - 71,4%. Todos os professores do NDE são em regime de trabalho integral. Pelo número de docentes, regime de trabalho e as suas titulações(mestres e especialista), o NDE contempla a Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:A denominação do curso atende ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e a Portaria Normativa N° 12/2006.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:Em relação a carga horária mínima (em horas), o curso de CST de Análise e Desenvolvimento de Sistemas possui 2.148 horas, incluindo as atividades complementares conforme o parecer 239/2008. O curso possui ainda 108 (horas) de TCC e mais 400 (horas) de estágio, sendo que este último é opcional.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, Sim N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

Justificativa para conceito Sim:A IES possui rampas, sinalização tátil nos pisos e banheiros adaptados para pessoas com mobilidade reduzida.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:Existe a disciplina optativa de Libras, ofertada no 6° semestre (período) do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. A professora Milene Galvão Bueno comprovou que possui formação adequada para esta disciplina (Graduação em Letras - Libras e Especialização em Educação Especial na perspectiva do AEE).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES disponibiliza as informações acadêmicas no portal da IFG-Formosa e através do sistema Q-Academica, da empresa Qualidata.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:Políticas de educação ambiental estão contempladas de forma transversal na disciplina obrigatória Educação Ambiental, ofertada no 4° semestre (período) e através do estímulo dos valores de sustentabilidade nas ementas das disciplinas: Algoritmos, Fundamentos da Computação, Bancos de Dados I, Redes de computadores e Fundamentos de Sistemas de Informação.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta Comissão de Avaliação formada pelo Prof. Juliano Prim (Coordenador) e pelo Prof. Gerson Prando foi designada para realizar "in loco" no período entre 05 a 08 de março de 2017 a Avaliação n° 125879 referente ao Processo n° 201508113 que trata do ato

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

regulatório de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Esse CST, na modalidade presencial, é oferecido no Campus Formosa-GO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

A IES precisa melhorar alguns itens de acessibilidade (sinalização tátil em portas e corrimão de escada). Precisa inserir no PPC o apoio existente na IES, para pessoas com Transtorno do Espectro Autista. É necessário estruturar gabinetes individuais para professores com dedicação integral. A avaliação feita pela CPA não contempla dados gerados pelos alunos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ainda não foi elaborado o Plano de Ação e tão pouco divulgado. Incluir na CPA um representante da comunidade e indicar o representante discente. Não existem periódicos especializados e as bibliografias básicas e complementares estão muito longe do mínimo aceitável em relação às quantidades.

Foram realizadas as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório. Com esses fundamentos, a comissão considera que esse Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas atende a todos os requisitos para o seu Reconhecimento e atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO: CONCEITO:

Dimensão 1: 4.0

Dimensão 2: 3.7

Dimensão 3: 2.8

CONCEITO FINAL 4

Os conceitos atribuídos a cada dimensão têm sustentação nos requisitos destes instrumentos, pois a Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica; a Dimensões 2: Corpo Docente e Tutorial; e a Dimensão 3: Infraestrutura, configuram um conceito 4. Portanto o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás(IFG), do campus de Formosa-GO, apresenta um perfil muito bom de qualidade.

CONCEITO FINAL